



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4480

Ji-Paraná (RO), 07 de abril de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1345, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Orlando Cristian Vieira e Igor Martins da Silva para atuarem como Encarregado e Encarregado Substituto pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO), respectivamente, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal n. 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), art. 41;

Considerando o Acórdão APL-TC 00251/24 e o Guia Orientativo de Implementação da LGPD para Gestores Públicos, emitido no Processo n. 2341/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 956/2025 e seu Apenso 10433/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Orlando Cristian Vieira** para atuar como **Encarregado** pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer DPO*) no âmbito da administração direta e indireta Municipal.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Igor Martins da Silva** para atuar como **Encarregado Substituto** pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (*Data Protection Officer DPO*) no âmbito da administração direta e indireta Municipal.

Art. 3º As atividades do encarregado consistem em:

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares; e
- V ser membro ativo do Comitê Municipal de Proteção de Dados CMPD.

Art. 4º Os trabalhos dos Encarregados ora nomeados são considerados de relevância, não gerando ônus adicionais ao serviço público Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de abril de 2025

Decreto 1345 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1659832 e CRC: 187E9EA1).

Pág: 1/2

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1659832** e o código verificador **187E9EA1**.

Referência: [Processo nº 5-956/2025](#)

Docto ID: 1659832 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1346, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Institui e nomeia o Comitê Municipal de Proteção Dados (CMPD) da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de adequações à Lei Federal n. 13709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando o Acórdão APL-TC 00251/24 e o Guia Orientativo de Implementação da LGPD para Gestores Públicos, emitido no Processo n. 2341/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 956/2025 e seu Apenso 10433/2023;

Considerando a necessidade de centralizar as decisões estratégicas sobre proteção de dados pessoais, promover uma cultura de *compliance* e fortalecer a transparência nas ações do órgão;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui e nomeia o Comitê para adequação da estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), denominado de Comitê Municipal de Proteção de Dados - CMPD.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Proteção de Dados tem a finalidade de coordenar, planejar, implementar e monitorar as medidas necessárias para o cumprimento das disposições da LGPD no âmbito da administração municipal, considerando especialmente o Guia Orientativo de Implementação da LGPD para Gestores Públicos, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ([ID 1526505](#)).

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes membros, sob a Coordenação do Primeiro:

- I - Orlando Cristian Vieira **Gerência de Informática/SEMAD**;
- II - Igor Martins da Silva **Gerência de Informática/SEMAD**;
- III - Elaine Cristina Barbosa Santos Franco **SEMASF**;
- IV - Rafael Cortez Morales **PGM**;
- V - Claudiney Pereira Rodrigues **SEMED**;
- VI - Anelise Torres Gomes **SUPECOL**;
- VII - Paulo Junho da Silva Vieira **SEMUSA**;
- VIII - Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira **IPREJI**;
- IX - Lânea de França Cirqueira Lins **IPREJI**.

Art. 3º O Comitê deverá desenvolver as seguintes atividades:

I. elaborar diagnóstico da situação atual da Prefeitura em relação ao tratamento de dados pessoais, identificando os fluxos de dados, os sistemas utilizados e os riscos associados;

Decreto 1346 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1659821 e CRC: 84B774E8).

Pág: 1/2

II. propor medidas para a adequação da estrutura e dos processos da Prefeitura às exigências da LGPD, incluindo a revisão de políticas, procedimentos e contratos;

III. coordenar a implementação das medidas necessárias para garantir a conformidade com a LGPD, incluindo a capacitação dos servidores públicos;

IV. orientar e assessorar os agentes públicos sobre a aplicação da LGPD, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte técnico necessário;

V. realizar o mapeamento de dados pessoais tratados pela Prefeitura, identificando a finalidade, a base legal e os responsáveis pelo tratamento;

VI. propor a criação ou revisão de políticas internas relacionadas à proteção de dados pessoais, como a Política de Privacidade e a Política de Segurança da Informação;

VII. adotar outras medidas e diligências que entender necessárias.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo Coordenador.

Parágrafo Único. O Comitê deverá periodicamente realizar o monitoramento e avaliação do cumprimento da LGPD no âmbito municipal, buscando identificar lacunas e áreas de melhoria.

Art. 5º O Comitê contará com o apoio da Controladoria-Geral do Município, da Procuradoria-Geral do Município e demais Unidades Gestoras sempre que necessário para o desempenho de suas atividades.

Art. 6º O Comitê deverá elaborar e implementar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) quando necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/04/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1659821** e o código verificador **84B774E8**.

Referência: [Processo nº 5-956/2025](#)

Docto ID: 1659821 v1

Decreto 1346 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1659821 e CRC: 84B774E8).

Pág: 2/2

EXTRATO

PROCESSO: 6-13746/2024.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o servidor **E.X.C**, agente de vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, realizado em 31 de março de 2025, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com zelo e dedicação, bem como **observar as normas legais vigentes**.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município e/ou pela Secretaria competente**, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 31 de março de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município
Decreto 0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número de Ajuste de Conduta	Data
Termo		31/03/2025
ID:	1650964	
CRC:	454619B1	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GESSICA KEIDI MELO	
Criação:	31/03/2025 11:26:15	Finalização: 31/03/2025 11:26:32
MD5:	8B6DCF95692DF4AFF61D99C010EF370B	
SHA256:	56E9C200E9FA3B1152DC31A21353AB21384A83D9861528E895FE8E6D263E5E DF	

Símbolo/Objeto:
Publicação do Extrato TAC

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO Ji-Paraná® RO 31/03/2025 11:26:15

ASSUNTOS

MEMORANDO 31/03/2025 11:26:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 26 31/03/2025 1650950

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1650964 e o CRC 454619B1.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI
Lei Municipal nº. 939 de 21 de setembro de 1999

RESOLUÇÃO Nº006/CMDPI/2025

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico socioterritorial no âmbito do Projeto Envelhecer em Família, no município de Ji-Paraná/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ji-Paraná/RO CMDPI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Lei Municipal nº 939/1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e na Lei Municipal nº 3.575/2022, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI;

Considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.575/2022, que estabelece a competência deste Conselho para deliberar sobre a destinação dos recursos depositados no FMDPI, por meio de programas, projetos e atividades aprovados, sem prejuízo da responsabilidade da Administração Municipal quanto à previsão e provisão dos recursos necessários às ações voltadas à população idosa;

Considerando a aprovação mediante as atas nº001/2024 em 17/02/2024 e nº003/2025 em 26/02/2025, do Projeto Envelhecer em Família, voltado à implantação do Projeto Família Acolhedora para Pessoas Idosas, com financiamento oriundo do Banco Santander Parceiro do Idoso.

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025 quanto à necessidade de realização de diagnóstico socioterritorial da população idosa no município de Ji-Paraná/RO, como etapa inicial do referido projeto por meio da contratação de empresa especializada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico socioterritorial no âmbito do Projeto Envelhecer em Família, no município de Ji-Paraná, com a utilização de recursos financeiros depositados pelo Banco Santander S/A no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2025.

Registre-se;
Publique-se;

Mariana Spinelli Lima Coletto
PRESIDENTE CMPI BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº3579/2024/GAB/PM/JP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, Presidente do Conselho da Pessoa Idosa**, em 01/04/2025 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e **Gileno Cerqueira Santos**-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Resolução

Identificação Número
265

Data
07/04/2025

ID: 1666049
CRC: 6A3F698B
Processo: 0-0/0
Usuário: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA
Criação: 07/04/2025 12:14:40 Finalização: 07/04/2025 12:14:53

Processo
Documento

MD5: 2F34A293B549A0430AA43778A162A8A6
SHA256: 7F65F7A172AE6F7C5C25532FEFA4B7DFED9459D1B25F3082ABCE0A81ACC62125

Símbulo/Objeto:
OFICIO PARA AS COM PUBLICANDO RESOLUÇÃO 06/CMDOI

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 07/04/2025 12:14:40

ASSUNTOS

OFICIO 07/04/2025 12:14:40

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 88 07/04/2025 1665996

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1666049 e o CRC 6A3F698B.

- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X - Preencher checklist definido em Decreto.
- XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
- XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
- XVI - Sanados tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
- XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.
- Art. 4º servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.
- Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2025.

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 34/GAB/PMJP/2025

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 003 /CTVC/SEMAD/2025

Ji-PARANÁ/RO, 03 de abril de 2025.

Designa o **Fiscal Setorial da Secretaria Municipal SEMAD-do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022** celebrado entre o Município de Ji-Paraná na e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto: a contratação de empresa gerenciadora e operadora de sistema de **CARTÕES DE ABASTECIMENTO**, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel-S10, diesel 500 e Arla 32), a fim de atender a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a cláusula 9º do contrato nº 135/PGM/PMJP/2020 prevê a nomeação de servidor:
Meury Vasconcelos Marques Veloso, para Fiscal Setorial da Secretaria municipal SEMAD;
Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:
Art. 1º fica nomeada a servidora MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO, Matrícula: 11399, para exercer as funções de Fiscal Setorial do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022.
Art. 2º O Servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir citado contrato nº 135/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na **Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860)**
§ 1º O auxiliar do Fiscal do contrato, designado pela alta administração do órgão setorial do contrato, aqui denominado auxiliar de fiscal, deve:
§ 2º O auxiliar do Fiscal Efetivara a fiscalização da execução do objeto contratado no âmbito do órgão e/ou entidade;
§ 3º Manter alinhamento com o Fiscal do contrato quanto à fiel execução do objeto contratado no âmbito do órgão/entidade, emitir alertas e recomendações, de forma tempestiva ao fiscal, por escrito, de modo a garantir a regularidade da prestação do serviço nos moldes contratados;

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;



03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1657998 e CRC: 3AB70512).

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOCAL E DATA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/04/2025 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1657998** e o código verificador **3AB70512**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO		***.814.302-**	03/04/2025 08:15
2	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667-**	03/04/2025 11:56
3	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA		***.670.667-**	04/04/2025 15:11

Docto ID: 1657998 v1

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria

Identificação Número
1

Data
07/04/2025

ID: 1664405
CRC: 27D2B44D
Processo: 0-0/0
Usuário: MEURY VASCONCELOS MARQUES VELOSO
Criação: 07/04/2025 08:25:37 Finalização: 07/04/2025 08:26:01

Processo
Documento

MD5: 1B4482C14AE30AEE013A99B02DB8812F
SHA256: 5FAA0D0F166FD485D53A112946553A72676C280D74F86E87E525260C79AA41F4

Símbulo/Objeto:
SOLICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE CONTROLE DE TRAFEGO E COMBUSTIVEL Ji-Paraná® RO 07/04/2025 08:25:37

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 07/04/2025 08:25:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 10 03/04/2025 1659664

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1664405 e o CRC 27D2B44D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 013/2025 de 3 de abril de 2025.

Designa Fiscais Técnicos para acompanhar a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PRACA COM PLAYGROUND E QUADRA DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TUDO MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, do objeto dos autos do Processo nº 1-10070/2023 SEMES/SEMPLAN cujo contrato celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato 091/PGM/PMJP/2024 [Contrato 091 de 16/10/2024 \(ID 1276504\)](#).

Fiscais Técnicos do Contrato Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270 D/SP
RAFAELA DE LIMA FERREIRA ARQUITETA URBANISTA CAU A2468808-5 - CARGO EM COMISSÃO

Fiscal Técnica do Contrato Suplente
RAISSA MARIA ALVES PRATES ENGENHEIRA CIVIL - CREA/RO 21369-D - COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

Portaria 13 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1658340 e CRC: 6B84B2EC).

Pág: 1/2

VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6 º- Esta portaria revoga a Portaria nº **068/2024 de 4 de novembro de 2024** [\(ID 1324509\)](#), a partir desta data.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Ciente eletronicamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 76134
Protocolo 2504030023
Data/Hora: 03/04/2025 11:19:52
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 13
Ano: 2025
Data: 03/04/2025
Descrição: Portaria 13

Ementa

Portaria nº 013/2025 de 3 de abril de 2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
79753	Portaria 13	PDF	03/04/2025 11:19:52	560089F04F3B684109D91DB1E1AD88B5	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 03 de abril de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 03/04/2025 às 11:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 014/2025 de 3 de abril de 2025.

DESIGNA FISCAIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA E DO ESTÁDIO DESPORTIVO DE JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ-RO, DO OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-11336/2023 SEMES/SEMPAN CUJO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#))

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato 096/PGM/PMJP/2024 [Contrato 96 de 01/11/2024 \(ID 1322862\)](#).

Fiscais Técnicos do Contrato - Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP
EDSON CEZARIO DE LIMA - Engenheiro Eletricista- CREA 40463 D/MG

Fiscal Técnica do Contrato - Suplente
PLINIO ANDRADE SANTOS - ARQUITETO URBANISTA - CAU: A166619-3, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 14 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1659100 e CRC: E3525AD9).

Pág: 1/2

- VII** - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
- VIII**- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6 º- Esta portaria revoga a Portaria nº 074/2024 de 4 de dezembro de 2024 ([ID 1407706](#)) a partir desta data.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 03/04/2025 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1659100** e o código verificador **E3525AD9**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504040018	04/04/2025	1661331

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	07/04/2025	1664441

Referência: [Processo nº 1-11336/2023](#) Docto ID: 1659100 v1

Portaria 14 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1659100 e CRC: E3525AD9).

Pág: 2/2

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 76159
Protocolo 2504040018
Data/Hora: 04/04/2025 08:30:06
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 14
Ano: 2025
Data: 03/04/2025
Descrição: Portaria 14

Ementa

Portaria nº 014/2025 de 3 de abril de 2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
79778	Portaria 14	PDF	04/04/2025 08:30:06	945D2C4F16F5995581038775A2619B01	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 04 de abril de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 04/04/2025 às 08:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2504040018 de 04/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1661331 e CRC: 8071E89E).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1661331** e o código verificador **8071E89E**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 14	03/04/2025	1659100

Referência: [Processo nº 1-11336/2023](#) Docto ID: 1661331 v1

Comprovante de Publicação (Portal) 2504040018 de 04/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1661331 e CRC: 8071E89E).

Pág: 2/2



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Portaria nº 015/2025 de 4 de abril de 2025.

DESIGNA FISCAIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL DA T-23 À T-30 E DUPLICAÇÃO DA AVENIDA BRASIL DA T-30 AO RESIDENCIAL ORLEANS) NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - RO, DO OBJETO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1-14383/2021 SEMOS/SEMPLAN CUJO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA JULIAN GRAZIANO SARTORETTO LTDA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#)).

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato 018/PGM/PMJP/2024 [Contrato 018 de 29/02/2024 \(ID 681798\)](#)

Fiscais Técnicos do Contrato - Titulares:
EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP
RAISSA MARIA ALVES PRATES ENGENHEIRA CIVIL - CREA/RO 21369-D - COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA CARGO EM COMISSÃO
TAINÁ FROES LINHARES ENGENHEIRA CIVIL - CREA 20099 D/RO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Fiscal Técnica do Contrato - Suplente
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL CREA 24401 D/RO, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

Portaria 15 de 04/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1663109 e CRC: 16A04A7C).

Pág: 1/2

- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.
- VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6 º- Esta portaria revoga a Portaria nº 025 de 28 de fevereiro de 2024 [Portaria 025/2024 FISCAIS TÉCNICOS de 28/02/2024 \(ID 678735\)](#) a partir desta data.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/04/2025 às 13:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1663109** e o código verificador **16A04A7C**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2504070001	07/04/2025	1664313
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 25	07/04/2025	1664441

Referência: [Processo nº 1-14383/2021](#). Docto ID: 1663109 v1

Dados da Publicação

ID: 76225
Protocolo 2504070001
Data/Hora: 07/04/2025 08:12:05
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 15
Ano: 2025
Data: 04/04/2025
Descrição: Portaria 15

Ementa

Portaria nº 015/2025 de 4 de abril de 2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
79846	Portaria 15	PDF	07/04/2025 08:12:05	6D4F7CE4F39D65E14F16378B74332F75	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de abril de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 07/04/2025 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2504070001 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1664313 e CRC: 8AEFC0F0).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1664313** e o código verificador **8AEFC0F0**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 15	04/04/2025	1663109

Referência: [Processo nº 1-14383/2021](#). Docto ID: 1664313 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 21-GABPREF, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nomeia GESTOR do Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023
referente ao Processo 1-3697/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-3697/2024,

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Considerando o Contrato n. 089/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa M. F. Propaganda & Publicidade Ltda., cujo objeto consiste na "prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda",

Considerando o teor do Memorando (ID 1665981).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **Jairo Teixeira dos Santos**, matrícula: 999070, ocupante do cargo comissionado - Gerente Administrativo, para exercer as funções de **GESTOR do Contrato n.089/PGM/PMJP/2024**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir os citados contratos deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18-GABPREF, de 26 de fevereiro de 2025 (ID 1582669).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo do dia 26 de fevereiro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Portaria 21 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1666138 e CRC: ED7ED51A).

Pág: 1/4

Portaria 21 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1666138 e CRC: ED7ED51A).

Pág: 3/4

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SÉRIA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 07/04/2025 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1666138** e o código verificador **ED7ED51A**.

		Cientes	CPF	Data/Hora
Seq.	Nome			
1	ALANA CECILIA VIEIRA PAULINO		***.483.342-**	07/04/2025 12:45
2	ALANA CECILIA VIEIRA PAULINO		***.483.342-**	07/04/2025 12:46

Referência: [Processo nº 1-3697/2022](#).

Docto ID: 1666138 v1

Portaria 21 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1666138 e CRC: ED7ED51A).

Pág: 2/4

Portaria 21 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1666138 e CRC: ED7ED51A).

Pág: 4/4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº 22-GABPREF, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Ji-Paraná, 07 de abril de 2025.

Designa Comissão Especial para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, conforme Contrato de Compromisso n. 089/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo nº 1-3694/2022, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa M. F. Propaganda e Publicidade LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando (ID 1666147).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sra. Natália Penha Pessoa, matrícula: 999038, ocupante do cargo comissionado - Gerente de Jornalismo; Sr. Bruno Henrique Perazzolli, matrícula: 999066, ocupante do cargo comissionado - Assessor Administrativo; Sra. Fernanda da Silva Castro, matrícula: 97369, ocupante do cargo comissionado - Assessor Especial, sob a presidência do primeiro, para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 20-GABPREF de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo no dia 26 de fevereiro de 2025.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 07/04/2025 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1666306 e o código verificador 0A069BDE.

Docto ID: 1666306 v1

Portaria 22 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1666306 e CRC: 0A069BDE), Pág: 1/2

Portaria 22 de 07/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1666306 e CRC: 0A069BDE), Pág: 2/2

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

